

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.160

Terça-feira, 05 de Maio de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: João Bittencourt da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Empresa Pública

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 1638 DE 05 DE MAIO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 520/2020-GAB/PMS,

RESOLVE:

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 0058, de 05 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6354, de 05 de janeiro de 2017, que colocou o servidor SUBTENENTE QPPMC **Josiney Pereira Alves**, à disposição da Prefeitura Municipal de Santana.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2009

DECRETO Nº 1639 DE 05 DE MAIO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 360.000,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.482, de 09 de janeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 1639 de 05 de maio de 2020 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO					360.000
04.122. 0005. 2675 - GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL					320.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	320.000
04.122. 0044. 2677 - MODERNIZAÇÃO DOS DIÁRIOS OFICIAIS DO GEA					40.000
	160000 - Amapá	0	107	4490	40.000

Anexo do Decreto nº 1639 de 05 de maio de 2020 f. 03

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO					40.000
04.122. 0005. 2421 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEAD					40.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	40.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					320.000
10.122. 0002. 2658 - MANUTENCAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FES/SESA					320.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	320.000

HASH: 2020-0505-0003-2010

DECRETO Nº 1640 DE 05 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto 8041, de 30 de dezembro de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0573/2020-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Reconduzir **Miqueias Reis da Silva** a membro da 3ª Turma de Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, como integrante com conhecimento na área de trânsito, a contar de 1º de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2001

DECRETO Nº 1641 DE 05 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c

o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto 8041, de 30 de dezembro de 2014, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0574/2020-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Reconduzir **Zenilda Correa da Silva** a membro da 3ª Turma de Julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, como Representante do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 1º de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2002

DECRETO Nº 1642 DE 05 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0039/2020-DGPC/GAB,

RESOLVE :

Exonerar **Renata Melissa Malcher Sena** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/ Delegacia de Polícia de Bairro/ Distrito/Município, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 02 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2011

DECRETO Nº 1643 DE 05 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0039/2020-DGPC/GAB,

RESOLVE :

Nomear **José Gemaque Valente dos Santos Júnior**, ocupante do cargo de Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 1223950, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/ Distrito/Município, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 02 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2005

DECRETO Nº 1644 DE 05 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 157/2020-GAB/HEMOAP,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, a contar de 02 de março de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Maria Lourdes dos Santos Lima	Secretário Administrativo/DRH	FGI-1

Franciel Vasconcelos da Silva	Secretário Administrativo/CPL	FGI-1
Marcela Olívia Uchôa Vale	Chefe do Serviço de Capacitação e Orientação Social/DRH	FGI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2020

DECRETO Nº 1645 DE 05 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 157/2020-GAB/HEMOAP,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, a contar de 02 de março de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Franciel Vasconcelos da Silva – Técnico em Patologia Clínica, Quadro: GEA	Secretário Administrativo/DRH	FGI-1
Maria Lourdes dos Santos Lima – Técnico em Enfermagem, Quadro: GEA	Secretário Administrativo/CPL	FGI-1
Clayanne Cristina Queiroz Barbosa – Técnico em Enfermagem, Quadro: GEA	Chefe do Serviço de Capacitação e Orientação Social/DRH	FGI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2006

DECRETO Nº 1646 DE 05 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 4981, de 14/11/19 e 5527, de 31/12/19,

DECRETA :

Art. 1º Ficam acrescidas à Gerência do Projeto “Acompanhamento das Demandas dos Órgãos de Controle”, subordinada à Secretaria de Estado da Saúde, 03 (três) Gerências Gerais, em nível de CDS-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2028

DECRETO Nº 1647 DE 05 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1646, de 05/05/20,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto “Acompanhamento das Demandas dos Órgãos de Controle”, da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Jéssica Quaresma Tobelem	Gerente Geral	CDS-3
Sharly da Silva Ferreira	Gerente Geral	CDS-3
Ernanes da Silva Palmeira	Gerente Geral	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2029

DECRETO Nº 1648 DE 05 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0008.0252.0104/2020-GAB/PRODAP,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Alan do Carmo Oliveira** da função comissionada de Motorista do Presidente, Código FGI-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-1999

DECRETO Nº 1649 DE 05 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0008.0252.0104/2020-GAB/PRODAP,

RESOLVE :

Nomear **Zózimo Oliveira da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, Matrícula SIAPE nº 1018559, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Presidente, Código FGI-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2013

DECRETO Nº 1650 DE 05 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0061/2020-GAB/SEED,

RESOLVE :

Tornar sem efeito a nomeação da servidora **Gercivane Alves Firmino** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Dr. Coaracy Nunes, editada através do Decreto nº 0578, de 17 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7106, de 17 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2030

DECRETO Nº 1651 DE 05 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0062/2020-GAB/SEED,

RESOLVE :

Nomear **Jamille Lorena Almeida Conceição de Sousa** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Dr.

Coaracy Nunes, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2023

DECRETO Nº 1652 DE 05 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2855, de 01/06/15 e 5527, de 31/12/19, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0586/2020-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, o MAJ QOPMC **Rondinele Marques dos Santos** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Coordenação da Operação Lei Seca", Código CDS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 30 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2024

DECRETO Nº 1653 DE 05 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXIV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01/2020-CONSAD/CEA,

RESOLVE :

Designar **Narson de Sá Galeno**, Procurador-Geral do Estado, para representar o Estado do Amapá na Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, a realizar-se no dia 25/05/20, às 09h00, por meio de videoconferência em razão da pandemia da COVID-19.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2014

DECRETO Nº 1654 DE 05 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0008.0252.0341/2020-GAB/PRODAP,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 01 de maio de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Riely Cristina Ferreira da Cunha	Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP	FGS-1
Tiago Matheus dos Santos Flexa	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	FGS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2025

DECRETO Nº 1655 DE 05 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0008.0252.0341/2020-GAB/PRODAP,

RESOLVE :

Nomear **Tiago Matheus dos Santos Flexa** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP, Código FGS-1, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 01 de maio de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2015

DECRETO Nº 1656 DE 05 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0008.0252.0341/2020-GAB/PRODAP,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear o SD PM **Pablo Patrick Duarte Fernandes** para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Código FGS-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 01 de maio de 2020.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2306, de 21/06/18.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2016

DECRETO Nº 1657 DE 05 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0008.1180.0450/2020 GAB - SEJUSP,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar 02 de março de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
3º SGT PM Rafael Silva Maciel	Motorista do Secretário/Gabinete	CDI-2
3º SGT PM Darlan Sanches de Sanches	Responsável por Atividade Nível III/Núcleo de Execução e Acompanhamento/Coordenadoria de Programas e Projetos	CDI-3

Art. 2º Os referidos cargos serão considerados de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2306, de 21/06/18.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2017

DECRETO Nº 1658 DE 05 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPCBM **MARCOS RAMALHO DE OLIVEIRA**

TENÓRIO, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto nos arts. 10, alínea "a" e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c o art. 13, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção do Quadro de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.833/2019-CPO/CBMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o SUBTEN QPCBM **Marcos Ramalho de Oliveira Tenório**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2003

DECRETO Nº 1659 DE 05 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da SUBTEN QPCBM **JOSSANA CARLA PINHEIRO MENDONÇA**, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto nos arts. 10, alínea "a" e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c o art. 13, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção do Quadro de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.833/2019-CPO/CBMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, a SUBTEN QPCBM **Jossana Carla Pinheiro Mendonça**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2000

DECRETO Nº 1660 DE 05 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPCBM **BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto nos arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c o art. 13, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção do Quadro de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.833/2019-CPO/CBMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o SUBTEN QPCBM **Bianor Monteiro dos Santos Júnior**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2021

DECRETO Nº 1661 DE 05 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade

do SUBTEN QPCBM **ANTÔNIO ANDERSON RIBEIRO VANZELER**, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto nos arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c o art. 13, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção do Quadro de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.833/2019-CPO/CBMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o SUBTEN QPCBM **Antônio Anderson Ribeiro Vanzeler**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2018

DECRETO Nº 1662 DE 05 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPCBM **THECE LENNON RODRIGUES FREITAS**, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto nos arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c o art. 13, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção do Quadro de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do

Processo nº 13.000.833/2019-CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o SUBTEN QPCBM **Thece Lennon Rodrigues Freitas**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2004

DECRETO Nº 1663 DE 05 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPCBM **JONATAS NUNES DO NASCIMENTO**, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto nos arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c o art. 13, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção do Quadro de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.833/2019-CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o SUBTEN QPCBM **Jonatas Nunes do Nascimento**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2026

DECRETO Nº 1664 DE 05 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPCBM **JOÃO VINÍCIUS BEZERRA ASSUNÇÃO**, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto nos arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c o art. 13, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção do Quadro de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.833/2019-CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o SUBTEN QPCBM **João Vinícius Bezerra Assunção**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2019

DECRETO Nº 1665 DE 05 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPCBM **DENNI DE OLIVEIRA GOIANO**, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto nos arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c o art. 13, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção do Quadro de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar

nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.833/2019-CPO/CBMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o SUBTEN QPCBM **Denni de Oliveira Goiano**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2036

DECRETO Nº 1666 DE 05 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPCBM **PAULO ROBERTO CAMPELO DA SILVA JÚNIOR**, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto nos arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c o art. 13, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção do Quadro de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.833/2019-CPO/CBMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o SUBTEN QPCBM **Paulo Roberto Campelo da Silva Júnior**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2037

DECRETO Nº 1667 DE 05 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPCBM **MAGNO PEREIRA SANTOS**, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto nos arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c o art. 13, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção do Quadro de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.833/2019-CPO/CBMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o SUBTEN QPCBM **Magno Pereira Santos**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2038

DECRETO Nº 1668 DE 05 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da SUBTEN QPCBM **ALANYVIA MAIA SANTANA**, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto nos arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c o art. 13, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção do Quadro de Oficiais de Administração da

PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.833/2019-CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, a SUBTEN QPCBM **Alanyvia Maia Santana**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2032

DECRETO Nº 1669 DE 05 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPCBM **RODRIGO CHAGAS VIEIRA**, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto nos arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c o art. 13, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção do Quadro de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.833/2019-CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o SUBTEN QPCBM **Rodrigo Chagas Vieira**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0505-0003-2042

DECRETO Nº 1670 DE 05 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPCBM **RENATO CEZAR BALIEIRO DE OLIVEIRA**, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto nos arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c o art. 13, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção do Quadro de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.833/2019-CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o SUBTEN QPCBM **Renato Cezar Balieiro de Oliveira**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2043

DECRETO Nº 1671 DE 05 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPCBM **MÁRCIO COSTA**, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto nos arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c o art. 13,

da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção do Quadro de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.833/2019-CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o SUBTEN QPCBM **Márcio Costa**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2033

DECRETO Nº 1672 DE 05 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPCBM **ANTÔNIO ROBERTO DE SOUZA GÓES**, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto nos arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c o art. 13, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção do Quadro de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.833/2019-CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o SUBTEN QPCBM **Antônio Roberto de Souza Góes**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2034

DECRETO Nº 1673 DE 05 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPCBM **SEBASTIÃO ROBERTO ALMEIDA CARDOSO**, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto nos arts. 10, alínea “a” e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c o art. 13, da Lei nº 0294, de 28 de junho de 1996 (Lei de Ingresso e Promoção do Quadro de Oficiais de Administração da PMAP); arts. 12, § 3º; 65, §§ 3º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.833/2019-CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de Antiquidade, o SUBTEN QPCBM **Sebastião Roberto Almeida Cardoso**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2039

DECRETO Nº 1674 DE 05 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Ato de Bravura do Soldado QPCBM **MARLON WAGNER MIRANDA DOS REIS**, à Graduação de CABO QPCBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com o art. 27, do Decreto (N) nº 019, de 10

de julho de 1985 (Regulamento de Promoção de Praças); inciso III, alínea “a”, § 2º, do art. 67, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), c/c os arts. 4º, Parágrafo único; 9º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e ainda o teor do Conselho Especial para Apurar Possível Ato de Bravura nº 002/2019 – Correg./CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover à graduação de Cabo BM, pelo critério de Ato de Bravura, o Soldado QPCBM **Marlon Wagner Miranda dos Reis**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2040

DECRETO Nº 1675 DE 05 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação pelo critério de Antiquidade do Aspirante a Oficial BM **UELISON LAZAMÉ ARAÚJO**, ao posto de 2º TEN QOCBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e o previsto no art. 18, § 1º, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I e 44, do Decreto (N) nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), c/c os arts. 12, § 1º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei Complementar nº 111, de 09 de abril de 2018 (Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.052/2020-CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ao Posto de 2º TEN QOCBM, pelo critério de Antiquidade, o Aspirante a Oficial BM **Uelson Lazamé Araújo**, pertencente ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 15 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2035

DECRETO Nº 1676 DE 05 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do CEL QOCBM **ANTÔNIO AMÉRICO BARBOSA DE SOUZA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.824/2019-DIP/DRH/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o CEL QOCBM **Antônio Américo Barbosa de Souza**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá, e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de CORONEL BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2041

DECRETO Nº 1677 DE 05 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QEOBM **JOSÉ CARLOS ALVES DAS NEVES**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.584/2019-DIP/DRH/CBMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QEOBM **José Carlos Alves das Neves**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TENENTE BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2047

DECRETO Nº 1678 DE 05 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva

Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do SUBTEN QEPBM **JOSÉ CARLOS FERNANDES DE SOUSA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.563/2019-DIP/DRH/CBMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o SUBTEN QEPBM **José Carlos Fernandes de Sousa**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de SUBTENENTE BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2048

DECRETO Nº 1679 DE 05 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QEOBM **JOHNNY HUDSON DA SILVA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.585/2019-CPO/DRH/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QEOBM **Johnny Hudson da Silva**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TENENTE BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2045

DECRETO Nº 1680 DE 05 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QEOBM **GERSON MACIEL MARTINS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com

a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.583/2019-DFP/DRH/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QEOBM **Gerson Maciel Martins**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TENENTE BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2046

DECRETO Nº 1681 DE 05 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do **MAJ QOABM ERALDO RODRIGUES CARDOSO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.617/2019-DIP/DRH/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOABM **Eraldo Rodrigues Cardoso**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá, e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJOR BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0505-0003-2049

Polícia Civil**PORTARIA N.º 0164/2020**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o nº 0075/2020–DAA/DGPC.

RESOLVE:

Cancelar os termos das Portarias de nºs 0157, 0158 e 0159/2020-DGPC, para correção no programa de trabalho.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá-AP, 04 de maio de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0505-0003-1985

PORTARIA N.º 0165/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memorando nº 0076/2020-DAA/DGPC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de **ROSANGELA SILVA DA COSTA**, Chefa do DAA/DGPC, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001 e Decreto regulamentador nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, o valor de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), destinados a custear despesas de pronto pagamento em (Aquisição de material e de serviços de terceiros).

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora **MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Agente Administrativo, lotada no DAA/DGPC, para certificar as Notas Fiscais dos serviços/aquisições.

Art. 3º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento.

Art. 4º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 101, Elemento de Despesa de pronto pagamento (Aquisição de Material), rubrica 33.90.30, o Valor de **R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)** e **R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEICENTOS REAIS)** na Natureza de Despesa 33.90.39.

Art. 5º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Delegacia Geral de Polícia Civil, dentro de 90 (noventa) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do item 3º.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 04 de maio de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0505-0003-1989

PORTARIA N.º 0166/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memorando nº 0056/2020 – DAA/DGPC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de **FÁBIO SILVA GÓES**, Agente de Polícia, lotado no Setor de Transporte, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0624

de 31 de Outubro de 2001 e Decreto regulamentador nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, o valor de **R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OTOCENTOS REAIS)**, destinados a custear despesas de pronto pagamento (Aquisição de Material) .

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **JOSINALDO ALMEIDA TAVARES**, Agente Administrativo, lotado no Setor de Transporte, para certificar as Notas Fiscais dos serviços/aquisições.

Art. 3º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento.

Art. 4º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 101, no Elemento de Despesa de pronto pagamento (Aquisição de Material), na Natureza de despesa 33.90.30, o Valor de **R\$ 8.800,00 (OITO MIL e OTOCENTOS REAIS)**

Art. 5º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Delegacia Geral de Polícia Civil, dentro de 90 (noventa) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do item 3º.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 04 de maio de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Policia Civil do Amapá

HASH: 2020-0505-0003-1986

P O R T A R I A N.º 0167/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memorando nº 0016/2020 – UINF/DGPC.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de **HARLEY SANTOS DE SOUSA**, Agente de Polícia, Chefe da Unidade de Informática/DGPC, pertencente ao Quadro de Servidores do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001 e Decreto regulamentador nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, o valor de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, para unidade de informática, destinados a custear despesas de pronto pagamento (Aquisição de Material).

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ CÉLIO AYRES DA SILVA JÚNIOR**, Oficial de Polícia, lotado na UINF/DGPC, para certificar as Notas Fiscais dos serviços/aquisições.

Art. 3º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento.

Art. 4º - A referida despesa deverá ser empenhada na

Fonte de Recursos 101, no Elemento de Despesas de pronto pagamento (Aquisição de Material)- 33.90.30, o Valor de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)** .

Art. 5º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Delegacia Geral de Polícia Civil, dentro de 90 (noventa) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do item 3º.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 04 de maio de 2020.

ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Policia Civil do Amapá

HASH: 2020-0505-0003-1980

Polícia Técnico-Científica

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 - POLITEC

Contratante: POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ. **Contratada:** CARDOSO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção operacional, preventiva e corretiva de veículos, borracharia, funilaria e pintura, fornecimento de peças, fluídos e acessórios automotivos, para os veículos automotores que compõem a frota da Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá. **Fundamento Legal:** Disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Processo nº 005/2019-POLITEC. **Vigência:** 12 meses, com início em 04/05/2020 a 03/05/2021. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Edital correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Técnico-Científica do Estado do Amapá/POLITEC - Atividade 2324 – Manutenção dos Serviços Administrativos da POLITEC. Recurso Próprio – 101. Natureza 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Programa de Trabalho 06.182.0037.2326.160000 (Operacionalização dos serviços da POLITEC). **Valor total estimado do Contrato:** R\$ 454.117,60 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos). **Signatários:** SALATIEL GUIMARÃES, Diretor-Presidente da POLITEC, nomeado pelo Decreto nº 0041, de 01 de janeiro de 2015, pela **contratante**. UBIRAJARA MACEDO LIMA, pela **contratada**.

Macapá-AP, 04 de maio de 2020.
SALATIEL GUIMARÃES
Diretor-Presidente da POLITEC

HASH: 2020-0505-0003-1991

PORTARIA Nº 029/2020/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o Memo nº 030/2020-UCC/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º- NOMEAR o servidor, **EDSON JOSÉ DE CASTRO MENDES**, Artífice de Mecânica, como FISCAL DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019-POLITEC,

COM A EMPRESA U. M. LIMA – EPP.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de Maio de 2020.

Salatiel Guimarães
Diretor Presidente da POLITEC-AP

HASH: 2020-0505-0003-1987

PUBLICIDADE

Prevenção



**LAVE AS MÃOS
COM FREQUÊNCIA**



USE MÁSCARA



**CUBRA O ROSTO
AO TOSSIR OU
ESPIRRAR**



**EVITE CONTATO
COM PESSOAS
CONTAMINADAS**



Secretaria de Fazenda

JUSTIFICATIVA

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes na legislação vigente, em especial ao à Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004 e ao Decreto nº 6483 de 19 de novembro de 2013:

CONSIDERANDO o comprovado contexto de crise nacional, que tem provocado a inadimplência involuntária de despesas de toda a ordem, apesar do relevante interesse público, para assegurar o pagamento de verbas de natureza alimentar, como a folha de pagamento;

CONSIDERANDO o valor destinado a cobrir despesa com prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados para atender necessidades da SEFAZ, referente aos meses de FEVEREIRO e MARÇO/2020, processo nº 0027902016-3

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2016 da Controladoria Geral do Estado;

JUSTIFICA:

1º A necessidade de realização de pagamento de forma prioritária da empresa que prestou os serviços de locação de veículos para Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, como exceção à ordem cronológica de pagamentos, visando regularizar pagamento de despesas referente aos meses de FEVEREIRO e MARÇO/2020, respectivamente com as Notas Fiscais nºs 785 e 812.

2º. O pagamento prioritário será realizado especificamente para as programações de desembolsos nºs 2020PD00994 e 2020PD01390, respectivamente nos valores de R\$ 35.200,00, cada, em favor da empresa **V. CAMPOS COSTA- ME**, com respectivos empenhos e detalhamento disponíveis no portal da transparência (www.transparencia.ap.gov.br).

Nestes termos, submete-se a presente justificativa à consideração e deliberação, no sentido de possibilitar o pagamento prioritário, nos termos do art. 6º da IN nº 001/2016 – CGE/AP, encaminhando-se para publicação no DOE e no Portal da SEFAZ.

Macapá de 28 de abril de 2020.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-0505-0003-2007

Secretaria de Segurança

PORTARIA Nº 031/2020 – GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018.

RESOLVE:

Art.1º. Lotar os servidores abaixo listados, pertencentes ao quadro de pessoal civil do Estado, provisoriamente, no Gabinete do Secretário, na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AP:

I - **Ana Mesquita da Costa** – Assistente Administrativo;
II - **Paula Menezes Almeida** - Assistente Administrativo;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de maio de 2020.

José Carlos Corrêa de Souza – CEL PM RR

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2020-0505-0003-1994

Secretaria de Infraestrutura

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020 – SEINF/GEA
PROCESSO Nº 196.176062/2016-SEINF – SEINF**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, **CONTRATADA:** A Empresa **DVM COMERCIAL LTDA - EPP**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Tomada de Preços 009/2019-CPL/SEINF-GEA, artigo 54, combinado com o inciso XII, do artigo 55, artigo 22, II, § 2º combinado com o artigo 23 “b”, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO:

1. Constitui objeto do presente Instrumento à CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA ESTADUAL JOÃO HENRIQUE DA SILVA, NA COMUNIDADE DO JUNCO NO DISTRITO DO BAIQUIE, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, de acordo com os Projetos Básicos, Executivos, Especificações Técnicas e Planilhas de Preços que, passam a fazer parte integrante deste Edital.

DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos no valor máximo de R\$ 613.985,46 (seiscentos e treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 15.451.0030.1042, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, FONTE DE RECURSOS: 101 – Recursos de Transferência da União, conforme Nota de Empenho Nº 2020NE00099, emitida em 08/04/2020.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

A obra deverá ser executada no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, e serão contados a partir do 5º (quinto) dia útil do recebimento da Ordem de Execução de Serviços-OES.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo da vigência do contrato para a conclusão da obra objeto desta licitação, será de 12 (doze) meses com validade após a data de assinatura e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 23 de abril de 2020.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0790/2018
CONTRATANTE

HASH: 2020-0505-0003-1988

PORTARIA (P) nº. 092/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.616 de 03 de maio de 2020, que altera o Decreto Estadual nº 1.497/2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 1.539/2020, em razão da continuidade ao combate do Covid-19, em

todo o território do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO as Portarias nº 086/2020 – SEINF, nº 087/2020 – SEINF, ERRATA da Portaria nº 087/2020 – SEINF e nº 091/2020 – SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a vigência da Portaria nº 087/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.139, de 07 de março de 2020, nas páginas 10 e 11, com Errata, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.140, de 08 de março de 2020, na página 12, alterada pela Portaria nº 091/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.148, de 20 de abril de 2020, nas páginas 09 e 10, para até 18 de maio de 2020.

Art. 2º. Ficam mantidas todas as medidas preventivas que foram adotadas pela Portaria nº 086/2020 – SEINF, visando mitigar a propagação do COVID-19.

Art. 3º. Ficam mantidas todas as atividades da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF.

Art. 4º. Ficam mantidos os atendimentos ao público externo por meio virtual através do e-mail seinf@seinf.ap.gov.br no horário de 8:00 as 14:00 horas.

Art. 5º. Fica determinado que o protocolo da SEINF funcionará de maneira presencial nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, no horário de 8:00 as 14:00 horas, para recebimento de ofícios referentes a faturas de pagamentos de medições de obras em andamento e demais atendimentos.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04 de maio de 2020, com validade até 18 de maio de 2020.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 05 de maio de 2020.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0505-0003-2056

Secretaria de Mobilização Social

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº002/2020-SIMS CONVÊNIO Nº002/2020-SIMS - PROCESSO Nº 122/2020-SIMS.

Concedente – GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-

GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS. Conveniente – PREFEITURA DE MACAPÁ-PMM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS. **Objeto:** transferência voluntária de recursos a ser realizada pelo GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS à PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-PMM, a fim de custear as ações da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS na implantação, de forma emergencial e temporária, de abrigo para acolher 70 (setenta) pessoas em situação de rua, a fim de evitar o contágio pelo Novo Coronavírus – COVID-19, face o prolongamento da situação de emergência, conforme Processo Administrativo nº 122/2020-SIMS, nos mesmos termos do PARECER JURÍDICO Nº 181/2020-PLCC/PGE/AP. **Valor Total – R\$ R\$ 179.916,00(cento e setenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais)** em ÚNICA PARCELA na conta específica fornecida pelo CONVENIENTE conforme os termos apresentados no plano de trabalho. **Dados Orçamentários – Unidade Gestora:** 310301, no **Programa de Trabalho:** 0026, Ação 2671, Código do Município nº 160000, com Natureza da Despesa: 3390.39, na Fonte 101. Assinatura – 30/04/2020. Vigência: 30/05/2020. Prestação de Contas: 15 (quinze) dias após o fim do objeto.

ALBA NIZE COLARES CALDAS Secretaria de Inclusão e Mobilização Social – SIMS Decreto nº 0333/2019-GEA

HASH: 2020-0505-0003-2027

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 027/2020 – SETE

Altera a Portaria nº 021/2020 - SETE, de 20 de abril de 2020, em razão da continuidade ao combate do Covid-19, em todo o território do Estado do Amapá, nos termos do Decreto Estadual nº 1616, de 03 de maio de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 1616, de 03 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art 1º. O artigo 1º da Portaria nº 021/2020 – SETE, de 20 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Suspender, a contar da data de 04 de maio de

2020, até a data de 18 de maio de 2020, o atendimento presencial ao público no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo.

[...]”

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de maio de 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 04 de maio de 2020.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo – SETE

Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019

HASH: 2020-0505-0003-1982

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2020-CPL/SESA

Nº Processo: 300101.0005.1852.0035/2020. **Objeto:** Dispensa de Licitação. Aquisição de saco para óbito. Total de Item Licitado: 01 (um). Quantidade: 600 (Seiscentos). Fundamento Legal: Art. 4, § 1º Lei Federal nº 13.979/2020; Art. 4º, Medida Provisória 926/2020, Caput; Decreto Estadual nº 1.375 de 17 de março de 2020 que trata da Situação de Emergência no Território do Estado do Amapá Justificativa: O Estado do Amapá impôs diversas medidas temporárias e necessárias de prevenção e controle para enfrentamento da pandemia supracitada, através dos Decretos Estaduais nº 1.375, 1.376, 1.377, 1.413, 1.414 e 1.497 de março de 2020, considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção e controle de riscos, danos e agravos a saúde pública; A caracterização de urgência já se encontra presumida na hipótese específica de dispensa de licitação estabelecida pelo art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020; Os materiais pretendidos são para uso hospitalar, caracterizando-se como equipamentos de proteção individual para os profissionais de saúde que atuam no enfrentamento da emergência de saúde pública provocada pelo novo Coronavírus. A escolha do fornecedor levou em consideração o preço apresentado e o prazo de entrega do material requerido. Excepcionaram-se requisitos mínimos de habilitação, conforme autorização constante no processo administrativo supracitado. **Valor Global: R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais).** CONTRATADA: **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 07.329.169/0001-39. Atendendo ao § 2º, art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, procede-se com a publicação deste ato.

Macapá-AP, 02 de maio de 2020.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 1603/2019

HASH: 2020-0505-0003-1996

PORTARIA Nº 0132/2020 - GAB/SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 1603 de 15 de abril de 2019, em consonância com o disposto no decreto nº 1616 DE 03 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS, o qual expõe que o mundo vive uma pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 1375, que decretou Situação de Emergência em todo território do Estado do Amapá, visando à prevenção, mitigação, preparação e resposta ao risco de Desastre Natural – Biológico - Epidemia – Doença infecciosa viral causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local, e preservar a saúde dos servidores e usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação acerca das atividades administrativas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

RESOLVE;

Art. 1º Ficam suspensos, por 15 (quinze) dias a contar da data de 04 de maio de 2020, os atendimentos ao público externo e usuários dos serviços administrativos, em todas as unidades vinculadas a Secretaria de Estado da Saúde.

PARAGRAFO 1º - A suspensão tratada neste artigo não se aplica as unidades de assistência à saúde, as quais desenvolvem trabalho essencial no controle da pandemia.

PARAGRAFO 2º - O prazo de suspensão desta portaria poderá ser estendido por um período ainda maior, a depender das alterações ao Decreto nº 1616/2020 publicadas pelo Governo do Estado, em razão da situação de pandemia mundial decretada pela Organização Mundial da Saúde, ocasionada pela propagação do contágio do Coronavírus.

Art.2º Ficam suspensas as cirurgias ambulatoriais eletivas, as consultas e exames ambulatoriais especializados ofertados pelos serviços próprios e contratualizados pela SESA.

§1º A suspensão prevista no caput não alcança os procedimentos considerados essenciais a integridade de

saúde do paciente, dentre os quais os contidos no rol a seguir:

- I -Serviço de Oxigenioterapia;
- II - Serviços de Ostomizados;
- III – Atendimento de Emergências Oftalmológicas;
- IV - Ambulatório de Oncologia;
- V - Programa de HIV/AIDS;
- VI - Terapia Renal Substitutiva.
- VII- Consultas de retorno pós-operatório.

Art. 3º Durante o tempo em que perdurar o estado de calamidade afeta ao Novo Coronavírus (COVID-19), o horário de expediente interno na Secretaria de Estado da Saúde será das 08h00 às 14h00, nos dias normais de expediente.

§1º A fim de reduzir o fluxo de pessoas nas dependências da Secretaria de Estado da Saúde, os coordenadores; gerentes de setores deverão elaborar escalas de serviço, afim de evitar aglomerações.

Art. 4º Os servidores que possuam mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, portadores de doenças crônicas, diabetes, imunodeprimidos, ou que apresentem qualquer quadro de saúde definido pelo Ministério da Saúde como grupo de risco para os fins desta portaria, estão autorizados a exercer suas atividades através do sistema de teletrabalho.

PARAGRAFO ÚNICO O teletrabalho, para efeitos desta portaria, consistirá no exercício remoto de suas atividades funcionais durante o horário de funcionamento do órgão, devendo o afastado se manter disponível ao acesso via internet, telefone e demais mecanismos de comunicação disponíveis.

Art. 5º Constituem deveres dos servidores, em regime de teletrabalho:

I – Atender às convocações para comparecimento às dependências da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, sempre que houver necessidade da unidade e/ou interesse público, de modo a proporcionar acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações;

II – Manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;

III – Consultar diariamente a sua caixa postal da ferramenta institucional “PRODOC”;

IV – Manter seu superior hierárquico informado, por meio de mensagem dirigida à caixa postal da ferramenta “PRODOC”, acerca da evolução do trabalho.

Art. 6º Ficam proibidos no período de 30 dias todos os eventos institucionais da SESA, seus Conselhos Estaduais e seus centros descentralizados, que ensejem

aglomeração igual ou superior a 05 (cinco) pessoas.

Art. 7º Prorrogar por 06 (seis) meses a validade de receitas médicas e as autorizações de “Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos - LME”, do componente básico e especializado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 04 de maio de 2020.
JOAO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0505-0003-2058

Pontes

CARGO : Professor
MATRICULA : 0040245-1-01
QUINQUENIO : 30/05/2006 a 29/05/2011
PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 29/06/2020
03/08/2020 a 01/09/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5695/2020

Macapá-AP, 04 de maio de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0505-0003-2050

PORTARIA Nº 366/05-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Antônio José Quaresma de Oliveira**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0089111-8-01
QUINQUENIO : 23/09/2006 a 22/09/2011
PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 29/06/2020 e
03/08/2020 a 01/09/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5719/2020

SERVIDOR(A) : **Armando Sergio Nunes Pereira**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0039524-2-01
QUINQUENIO : 13/07/2011 a 12/07/2016
PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 29/06/2020 e
03/08/2020 a 01/09/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5720/2020

SERVIDOR(A) : **Celita Souza Jorge**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0032561-9-01
QUINQUENIO : 13/06/2014 a 12/06/2019
PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 29/06/2020 e
03/08/2020 a 01/09/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5721/2020

SERVIDOR(A) : **Claudecira Borges da Cruz**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0043335-7-01
QUINQUENIO : 19/02/2012 a 18/02/2017
PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 29/06/2020 e
03/08/2020 a 01/09/2020

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 365/05-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Alessandra Prado Vilhena**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0087148-6-01
QUINQUENIO : 25/04/2006 a 24/04/2011
PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 29/06/2020 e
03/08/2020 a 01/09/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5716/2020

SERVIDOR(A) : **Ana Claudia Correa de Sena e Silva**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0036512-2-01
QUINQUENIO : 10/05/2005 a 09/05/2010
PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 29/06/2020 e
03/08/2020 a 01/09/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5718/2020

SERVIDOR(A) : **Antônia dos Santos do Rosário**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0031286-0-01
QUINQUENIO : 11/05/1999 a 10/05/2004
PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 29/06/2020 e
03/08/2020 a 01/09/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5694/2020

SERVIDOR(A) : **Antônio Armando dos Santos**

PROCESSO : PRODOC nº 1038.5722/2020
Macapá-AP, 04 de maio de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0505-0003-2051

PORTARIA Nº 367/05-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Lidiane de Andrade Vilhena**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0095004-1-01
QUINQUENIO : 06/11/2008 a 05/11/2013
PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 29/06/2020 e
03/08/2020 a 01/09/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5687/2020

SERVIDOR(A) : **Jucileia dos Santos Souza**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0045262-9-01
QUINQUENIO : 15/07/2007 a 14/07/2012
PERÍODO(S) : 04/05/2020 a 02/07/2020 e
03/08/2020 a 01/09/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5686/2020

SERVIDOR(A) : **Danilo Mateus da Silva Pacheco**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0114100-7-01
QUINQUENIO : 14/01/2014 a 13/01/2019
PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 29/06/2020 e
03/08/2020 a 01/09/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5696/2020

SERVIDOR(A) : **Iracene Moraes Santos da Silva**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0042905-8-01
QUINQUENIO : 24/01/2007 a 23/01/2012
PERÍODO(S) : 04/05/2020 a 02/07/2020 e
03/08/2020 a 01/09/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5685/2020

Macapá-AP, 04 de maio de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0505-0003-2053

PORTARIA Nº 368/05-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Nelma Nogueira Rodrigues Sotão**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0034165-7-01
QUINQUENIO : 22/08/2009 a 21/08/2014
PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 29/06/2020 e
03/08/2020 a 01/09/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5690/2020

SERVIDOR(A) : **Marlei Souza dos Santos**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0114438-3-01
QUINQUENIO : 16/01/2014 a 15/01/2019
PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 29/06/2020 e
03/08/2020 a 01/09/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5699/2020

SERVIDOR(A) : **Maria Celeste Carvalho Aviz**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0062080-7-01
QUINQUENIO : 17/08/2005 a 16/08/2010
PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 29/06/2020 e
03/08/2020 a 01/09/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5697/2020

SERVIDOR(A) : **Lourival da Silva Neves**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0032574-0-01
QUINQUENIO : 12/07/2009 a 11/07/2014
PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 29/06/2020 e
03/08/2020 a 01/09/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5689/2020

Macapá-AP, 04 de maio de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0505-0003-2057

PORTARIA Nº 369/05-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Angélica Regina Miranda do Carmo**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0028248-0-01
QUINQUENIO : 17/04/2016 a 16/04/2021
PERÍODO(S) : 04/05/2020 a 02/07/2020 e 03/08/2020 a 01/09/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.3518/2020

SERVIDOR(A) : **Vânia Socorro Almeida da Silva**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0028977-9-01
QUINQUENIO : 04/05/2003 a 03/05/2008
PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 29/06/2020 e 03/08/2020 a 01/09/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5691/2020

SERVIDOR(A) : **Rosemary Pelaes de Moraes**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0028929-9-01
QUINQUENIO : 04/05/2008 a 03/05/2013
PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 29/06/2020 e 03/08/2020 a 01/09/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5700/2020

SERVIDOR(A) : **Rosineide Paula da Silva**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0087063-3-01
QUINQUENIO : 24/04/2006 a 23/04/2011
PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 29/06/2020 e 03/08/2020 a 01/09/2020

PROCESSO : PRODOC nº 1038.5701/2020

Macapá-AP, 04 de maio de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0505-0003-2052

PORTARIA Nº 370/05-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no(a) SEED:

SERVIDOR(A) : **Maria do Socorro Lima Ribeiro Reis**
CARGO : Professor
MATRICULA : 0039971-0-01
QUINQUENIO : 28/05/2011 a 27/05/2016
PERÍODO(S) : 04/05/2020 a 02/07/2020 e 03/08/2020 a 01/09/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.5816/2020

Macapá-AP, 04 de maio de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0505-0003-2055

EDITAL Nº 022/2020 CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E EXAME DE SAÚDE POLÍCIA TÉCNICO – CIENTÍFICA DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o resultado final da 1ª e 2ª Fase do concurso, e sua consequente Homologação publicada através do Edital nº 009/2017, retificada através do edital nº 010/2018;

RESOLVE:

I - Convocar para a 3ª Fase – Exame Documental e Exame de Saúde os candidatos habilitados na 1ª Fase - Prova Objetiva e Redação, e 2ª Fase – Prova de Títulos, denominados aprovados nos termos do subitem 16.3 conforme disposto no quadro 1 do item 4.3 do edital de abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Perito Médico Legista, conforme relação constante no anexo Único deste edital.

II - Informar que a reserva de vagas para Deficientes no percentual de 5% será preenchida por candidato denominado APROVADO em ampla concorrência nos termos do subitem 16.3 do Edital de Abertura, em função de não haver tido no concurso, candidatos Classificados e/ou Aprovados na condição de Deficientes nos termos do item 2.1.3 e Capítulo

5 do Edital de Abertura,

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos classificados na 1ª Fase relacionados no Anexo Único deste edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de conclusão de Curso Superior em Medicina, expedido por estabelecimento de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) Registro no Conselho Regional de Medicina/CRM
- c) Título de especialista em Psiquiatria com Registro no Órgão de Classe Competente (Apenas para o cargo de Perito Médico Legista com Especialização em Psiquiatria)
- d) 02 fotos 3x4;
- e) Carteira de Identidade ou documento de identificação oficial válido com foto;
- f) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- g) Documento militar, se do sexo masculino;
- h) CPF;
- i) Declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- j) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde residir o candidato;
- l) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 No ato do Exame documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.4 Será tornado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do Diploma de Medicina e da declaração solicitada na alínea l do subitem 1.1, os quais poderão ser apresentados até a data da Matrícula no Curso de Formação.

1.5 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de Medicina e/ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.2, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6 No Ato do Exame Documental, o Candidato será formalmente encaminhado para Agendamento de horário para realização do Exame de Saúde junto ao Núcleo de Perícia Médica - NPM.

2 DO EXAME DE SAÚDE

2.1 Findado o Exame de Documental, o candidato será encaminhado ao Núcleo de Perícia Médica, onde deverá obrigatoriamente apresentar-se munido dos seguintes exames:

- a) Eletrocardiograma com laudo;
- b) Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);
- c) RX do tórax com laudo;
- d) Exame de urina tipo (1);
- e) Exame de Fezes – parasitológico;
- f) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- g) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- h) ABO+RH;
- i) PCCU para candidatos de sexo feminino;
- j) Audiometria com laudo otorrino;
- k) Exame Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias realizado por meio de amostra

de queratina para detecção de:

- I- maconha;
- II- metabólicos do delta-9 THC;
- III- cocaína;
- IV- anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
- V- opiáceos.

2.2 No Exame de Saúde, o candidato será submetido ao Núcleo de Perícia Médica, com o objetivo de ter verificada as suas condições de saúde e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.

2.3 Se necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas;

2.3.1 O candidato deverá providenciar os exames complementares necessários quando solicitados;

2.4 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específica do profissional responsável.

2.5 Para os candidatos que concorrerem às vagas de candidato com deficiência, ficam estabelecidos os critérios de avaliação previstos no Capítulo 5 (cinco) do Edital de Abertura, sem prejuízo da aplicação de normas existentes na legislação específica vigente.

2.6 Em razão do resultado do Exame de Saúde, o candidato que comparecer será avaliado e julgado Apto ou Inapto à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinalado pelos médicos designados pelo Núcleo de Perícia Médica.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato quando convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado em formulário específico.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado no item 4 e anexo Único deste edital, onde preencherá o Formulário previsto no item 3.1.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da Fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 3.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Fase de Exame Documental e Exame de Saúde de caráter eliminatório será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.2 O candidato que comparecer e for APTO nos Exames da 2ª Fase – Exame Documental e Exame de Saúde, será tido como indicado ao cargo, e, portanto em condições de frequentar a 4ª Fase – Programa de Formação de caráter eliminatório, quando convocado. De outro modo, sendo considerado Inapto ou Ausente no Exame Documental ou no Exame de Saúde, o candidato será eliminado do concurso.

4.3 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto ou Ausente na Fase de Exame documental no prazo até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

4.4 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

4.5 Casos omissos deverão ser protocolados pessoalmente ou por procuração pública junto a SEAD dentro do período recursal previsto no item 4.3, sendo endereçado a comissão do Concurso POLITEC, que irá analisar e emitir parecer conclusivo.

5. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: 30/06/2020			
HORÁRIO: 8 as 10h			

Macapá/AP, 05 de maio de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

ANEXO ÚNICO

CARREIRA: A0101 - PERITO MÉDICO LEGISTA

ÁREA DE LOTAÇÃO - AL – I: MACAPÁ/SANTANA/MAZAGÃO/PORTO GRANDE/FERREIRA GOMES/PEDRA BRANCA DO AMAPARI/SERRA DO NAVIO/ITAUBAL.				
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL
13	0000278b	EMILIO DANIEL PACHECO DE SOUSA	0000245396SSPTO	265.90
14	0000150i	JULIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	0000000005379593	264.73
15	0000096g	TANNUS DA CUNHA KHAYAT	0000000003105451	264.47
16	0000070k	ANA LUIZA VALLE ESTEVES	0000000005190189	264.23
17	0000157a	MATHEUS DAMASCENO PINHO	0000000006736050	261.97
18	0000089j	MAX ALCOLUMBRE PINTO	0000000003478413	259.64
19	0000142j	ENNARA NASCIMENTO BORGES	0000000000143553	259.40
20	0000002e	ALEHANDRO NEVES TERRA	0000000000381518	258.90
21	0000115g	HERICA CRISTIANI BARRA DE SOUZA	0000000003844433	257.60
22	0000226e	ROBERTO MARCEL SOARES ALVES	0000000000267825	257.23
ÁREA DE LOTAÇÃO AL-II: TARTARUGALZINHO/PRACUÚBA/CUTIAS/AMAPÁ/ CALÇOENE/OIAPOQUE.				
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL
8	0000048g	ILSE FREITAS DE ALMEIDA	0000000000136202	231.99
9	0000033e	WERVERSON DO NASCIMENTO	0000000001304659	230.20

HASH: 2020-0505-0003-2060

EDITAL Nº 025/2020 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL - OFICIAL DE SAÚDE - QOPMS-PM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 01/2018 DE ABERTURA - Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amapá (Oficial de Saúde — QOPMS-PM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717, de 10 de julho de 2018.

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da 2ª Fase - Exame Documental, de caráter eliminatório do candidato listado no Anexo único deste Edital, o qual foi convocado através do **EDITAL Nº 024/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE EXAME DOCUMENTAL - OFICIAL DE SAÚDE - QOPMS-PM**, em conformidade com o disposto no Capítulo 10 do Edital de Abertura e Ata da Comissão nomeada para proceder ao Exame Documental do Concurso, enviada através do Ofício nº 340101.008.0195.0031/2020 – CMDO/PMAP.

Macapá/AP, 05 de maio de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

ANEXO ÚNICO

CARGO/ESPECIALIDADE: P01 - 2º TENENTE - QOMPS MÉDICO CLÍNICO GERAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
9	RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR	APTO

HASH: 2020-0505-0003-2062

EDITAL Nº 026/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA – TAAF - OFICIAL DE SAÚDE - QOPMS-PM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA - QOPMS-PM, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717, de 10 de julho de 2018.

RESOLVE:

Convocar o candidato considerado APTO na 2ª Fase - Exame Documental, para participar da 3ª Fase - Exame de Capacidade Física - Testes de Avaliação e Aptidão Física - TAAF, nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas e cadastro reserva para o cargo de Oficial Policial Militar do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amapá (Oficiais de Saúde – QOPMS-PM), conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

1. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA.

- 1.1 Será convocado para a 3ª Fase – TAAF, o candidato Apto ou Apto Condicional no Exame Documental.
- 1.2 O TAAF, de caráter eliminatório e obrigatoriamente presencial, será realizado no Estádio Milton de Souza Correa, por subcomissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do indivíduo para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função Policial Militar.
- 1.3 O candidato quando convocado deverá comparecer em data, local e horário estabelecidos no item 3 deste Edital, com vestimenta apropriada para a prática de atividade física, munidos de documento de identificação com foto e atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de realização dos testes.
 - 1.3.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas neste Edital, conforme diretrizes expressas no Capítulo II, Sessão I do Decreto nº 5193, publicado no Diário Oficial nº 7054, de 02 de dezembro de 2019.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital, nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 1.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho no TAAF. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 1.7 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de teste, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.

1.8 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização dos testes, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.9 Será excluído da 3ª Fase – Exame de Capacidade Física – Testes de Avaliação e Aptidão Física – TAAF, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos testes;
- g) não devolver integralmente o material quando recebido;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.10.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.11 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.

1.12 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto no Teste de Avaliação Aptidão e Avaliação Física – TAAF no prazo até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

2. DOS TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA – TAAF

2.1 O Teste de Avaliação e Aptidão Física constará de 03 (três) testes práticos, especificados a seguir, que serão realizados em um único dia:

- a) Corrida 12 (doze) minutos;
- b) Resistência Muscular Abdominal;
- c) Flexão de Braços no Solo.

2.2 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do TAAF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto nas tabelas de suficiência MASCULINA e FEMININA, constantes no item 2.8 deste Edital.

2.3 As provas componentes do TAAF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.4 Corrida de 12 (doze) minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente ao Padrão de Desempenho Físico Individual previsto na Seção III do decreto nº 5193, publicado no Diário Oficial nº 7054, de 02 de dezembro de 2019.

2.5 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos

permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida no Padrão de Desempenho Físico Individual previsto na Seção III do decreto nº 5193, publicado no Diário Oficial nº 7054, de 02 de dezembro de 2019.

2.6 Flexão de Braços no Solo – Masculino: O avaliado deverá adotar a posição inicial, qual seja, com as mãos espalmadas apoiadas sobre o solo, distância entre as mãos equivalente a distância entre os ombros (biacromial), os braços estendidos e alinhados com os ombros, pernas unidas e estendidas, pontas dos pés tocando o solo, alinhando-se tronco quadril e membros inferiores. Ao comando do avaliador, o avaliado iniciará o teste flexionando os cotovelos, de modo que forme um ângulo aproximado de 90° e o braço se alinhe com o tronco. Em seguida estenderá novamente os braços retornando à posição inicial e completando, assim, uma repetição válida. Durante o teste não poderá haver contato de outra parte do corpo com o solo, exceto a ponta dos pés e as palmas das mãos. O corpo deverá permanecer ereto durante todo o teste, e se houver qualquer contato de outra parte do corpo com o solo, ou ocorrer elevação ou abaixamento de quadris durante a execução do movimento, aquela repetição não será contabilizada como repetição válida. É facultado ao avaliado fazer pausas durante a execução do teste, desde que não apoie outra parte do corpo no solo, senão aquelas descritas na posição inicial. Iniciado o teste, caso o avaliado retire do solo qualquer um dos pontos de apoio a prova será finalizada e computada a última contagem válida realizada pelo avaliador. O resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas, e a aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente ao Padrão de Desempenho Físico Individual previsto na Seção III do decreto nº 5193, publicado no Diário Oficial nº 7054, de 02 de dezembro de 2019.

2.7 Flexão de Braços no Solo – Feminino: A avaliada deverá adotar a posição inicial de seis apoios, qual seja, com as mãos espalmadas apoiadas sobre o solo, distância entre as mãos equivalente a distância entre os ombros (biacromial), os braços estendidos e alinhados com os ombros, joelhos unidos e apoiados no solo, pernas unidas, pontas dos pés tocando o solo, de modo que haja uma ligeira flexão do quadril formando um ângulo aproximado de 120° em relação ao tronco. Ao comando do avaliador, a avaliada iniciará o teste flexionando os cotovelos, de modo que forme um ângulo aproximado de 90° e o braço se alinhe com o tronco. Em seguida estenderá novamente os braços, retornando à posição inicial e completando, assim, uma repetição válida. Durante o teste não poderá haver contato de outra parte do corpo com o solo, além das mãos, joelhos e pontas dos pés. A posição do tronco deverá permanecer a mesma durante todo o exercício, se ocorrer elevação ou abaixamento de quadris diferente da posição inicial durante a execução do movimento aquela repetição não será contabilizada como repetição válida. É facultado a avaliada fazer pausas durante a execução do teste, desde que não apoie no solo outra parte do corpo diferente daquelas descritas na posição inicial. Iniciado o teste, caso a avaliada retire do solo qualquer um dos pontos de apoio à prova será finalizada e computada a última contagem válida realizada pelo avaliador. O resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas, e a aprovação da avaliada deverá ser aquela correspondente ao Padrão de Desempenho Físico Individual previsto na Seção III do decreto nº 5193, publicado no Diário Oficial nº 7054, de 02 de dezembro de 2019.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do TAAF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	1800 (um mil e oitocentos) metros
	Resistencia Muscular Abdominal	22 (vinte e duas) repetições
	Flexão de Braços no Solo	20 (vinte) repetições

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
-----	-------	--------

1º	Corrida de 12 (doze) minutos	1500 (um mil e quinhentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	20 (vinte) repetições
	Flexão de Braços no Solo	18 (dezoito) repetições

3. DO LOCAL E DATA

Local: Estádio Milton de Souza Correa			
Endereço: Jardim Marco Zero			
Bairro: Zerão	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68903-419
Data: 07/05/2020			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min			

Macapá/AP, 05 de maio de 2020.
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 Decreto nº 1535/2018

ANEXO ÚNICO

CARGO/ESPECIALIDADE: P01 - 2º TENENTE - QOMPS MÉDICO CLÍNICO GERAL	
CLAS.	NOME
9	RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR

HASH: 2020-0505-0003-2063

EDITAL Nº 201/2020 – CONCURSO PÚBLICO - CFSD/QPPMC/PMAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476, de 06 de julho de 2017.

Considerando que Edital Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP, permite alterações, atualizações ou acréscimos;

Considerando que o concurso supracitado conta com candidatos que atingiram nota suficiente para integrarem o cadastro reserva;

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Considerando o Parecer Jurídico Nº 071/2020 – GAB/PGE/AP, que opina pela possibilidade de aumento do número de vagas para composição de cadastro reserva, considerando apenas os candidatos que não foram considerados eliminados do certame, dentro da necessidade e oportunidade da Administração Pública.

RESOLVE:

1. O EDITAL Nº 001/2017 ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP, de 06 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

2.1.1 O Cargo, a escolaridade, o número de vagas e a remuneração inicial, serão estabelecidos conforme quadro a seguir:

PROVIMENTO INICIAL				
Cargo	Escolaridade Pré-Requisitos	Nº de Vagas	Remuneração Soldado 2ª classe (durante curso de formação)	Remuneração Soldado 1ª classe (após curso de formação)

SOLDADO QPPMC	Diploma de conclusão de curso superior devidamente registrado, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	300	R\$ 1.748,68+ R\$ 900,00 de etapa alimentação.	R\$ 2.859,31 + R\$ 900,00 de etapa alimentação.
CADASTRO RESERVA				
Até 1.418*				

* acrescidos dos empates na última colocação, se houver.”

9.3 O resultado final da primeira Fase - Exame de Conhecimentos será divulgado por meio de uma lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados para a próxima fase do concurso observados até a 1.418ª (milésima quadringentésima décima oitava) posição, considerados os empates na última posição, se houver.

18.3 Para fins de execução do concurso fica estabelecido que o Candidato posicionado dentro das vagas oferecidas neste edital conforme quadro observado no item 2.1.1, a saber, do 1º (primeiro) ao 300º (tricentésimo) colocado, será tido como Classificado; A nomenclatura Aprovado será utilizada para definir os candidatos que forem posicionados do 301º (tricentésimo primeiro) colocado ao 1.418º milésimo quadringentésimo décimo oitavo colocado, respeitados os empates na última posição caso haja.”

2. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Macapá/AP, 05 de maio de 2020.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

HASH: 2020-0505-0003-2064

PUBLICIDADE



Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 069 DE 06 DE ABRIL DE 2020

Instituir Comissão de Recebimento de Materiais/Insumos para Prevenção e Combate ao COVID-19 no Sistema Prisional do Estado do Amapá.

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do Decreto nº 0840/2017 e pela Portaria Conjunta 01/2017FUNPAP e IAPEN.

CONSIDERANDO o Ofício nº 1096/2019-DIRPP-DEPEN-MJ e Acórdão nº 4948/2018- TCU-1ª Câmara;

CONSIDERANDO a necessidade de Monitoramento e Avaliação recebimento de materiais e equipamento doados pelo Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. – Criar Comissão temporária para recebimento Materiais doados pelo DEPEN/MJSP, sendo esta comissão constituída por 02 servidores;

Art. 2º. – Nomear o Agente Penitenciário **PEDRO DE SOUSA DUARTE** – Matrícula nº 0579530- Chefe de Unidade de Patrimônio deste IAPEN/AP;

Art. 3º - Nomear o Agente Penitenciário **LEÔNIDAS SOARES DE ALMEIDA** – Matrícula nº 0577723 – Gerente de Contratos e Convênios deste IAPEN/AP;

Art. 4º - Nomear a Agente Penitenciário – **MARIA ELANES LIRA DA SILVA** Matrícula nº 0579629 – Chefe de Gabinete deste IAPEN/AP;

Art. 5º - Se estabelecem as seguintes atribuições aos membros da Comissão:

I. Acompanhar o recebimento e armazenamento dos materiais/equipamentos;

II. Manter atualizado as informações pertinentes aos bens doados;

III. Promover se couber o tombamento dos bens e materiais recebidos;

Parágrafo único – Os membros da comissão deverão manter a administração informada sob qualquer avaria ou problemas no funcionamento dos bens. Oportunidade em que deverá certificar as notas fiscais emitidas referentes a aquisição do material e emitir relatório de recebimento;

Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenadoria de

Planejamento desse Instituto de Administração Prisional, em conjunto com o DEPEN/MJSP;

Art. 6º- A comissão terá prazo de vigência de 120 dias e prorrogável no interesse da administração pelo mesmo período.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IAPEN/AP, em Macapá/ AP, 06 de abril de 2020.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA

Diretor-Presidente do IAPEN/AP

Decreto n. 0840/2017-GEA

HASH: 2020-0505-0003-1997

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2017 – DETRAN/AP x COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA.

BJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a contratação do fornecimento de energia elétrica pela concessionária de serviço público no Estado do Amapá, para o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN, referente às Unidades Consumidoras (UC) constante no Termo de Referência.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta - Da Vigência Contrato N° 004/2017.

PROCESSO: 014.003387/2017.

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá CNPJ nº 11.633.713/0001-09.

CONTRATADA: Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA - CNPJ: 05.965.546/0001-09

NOTA DE EMPENHO: 2020NE0070

VALOR DA DESPESA PARA 12 MESES:

R\$ 363.838,49 (trezentos sessenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais quarenta nove centavos).

VIGÊNCIA: 21 de abril de 2020 a 20 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2020.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: o Sr. Inácio Monteiro Maciel- Diretor Presidente do Detran/AP e pela Contratada: a Sra. **Chiara Nalony Tomaz do Carmo**- Gerente do de relacionamento com os consumidores e o Sr. Emiliano Almeida Loureiro- Gerente do Departamento de Gestão da Receita.

Macapá, 20 de abril de 2020.
Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil.
Diretor-Presidente DETRAN-AP

HASH: 2020-0505-0003-2031

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 32/ 2020-PRODAP

Dispõe sobre a prorrogação da realização, em regime excepcional de teletrabalho pelos servidores em exercício no CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP.

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso de suas atribuições conferidas em Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e, Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme determinação do Decreto nº 1414/2020 - GEA, de 19.03.2020.

Considerando a decretação de estado de calamidade pública em face do Coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Amapá, por meio do Decreto nº 1413, de 19 de março de 2020;

Considerando as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), adotando medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) instituídas pelo Decreto nº 1414, de 19 de março de 2020;

Considerando que o art. 8º do Decreto nº 1414, de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 7.127 de 20 de março de 2020, que determina que os servidores estaduais deverão entrar em regime de teletrabalho e sobreaviso, mediante ordenamento do dirigente máximo do órgão que neste ato defini a força de trabalho necessária para manter o funcionamento do órgão e a produtividade que serão estabelecidas pelas chefias imediatas;

Considerando que o CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP é responsável pelo provimento dos principais serviços e sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação utilizados pelo GEA e outras entidades públicas e privadas do Estado do Amapá, e também, responsável

pela segurança, Disponibilidade, Integridade, Confidencialidade e Autenticidade no armazenamento de dados e informações públicas em seu ambiente de Data Center, essencial para o cumprimento pelos agentes públicos de Administração Pública Direta, Indireta e Funcional do Poder Executivo do Estado do Amapá na realização do Teletrabalho, conforme determina o art. 7º do Decreto nº 1414, de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 7.127 de 20 de março de 2020;

Considerando que a Lei nº 12.551, de 15 de dezembro de 2011, equipara os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à realizada por meios pessoais e diretos no âmbito das relações trabalhistas, podendo esse efeito ser aplicado nas relações estatutárias dos servidores com o Poder Público.

Considerando prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), adotando medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) instituídas pelo Decreto nº 1414, de 19 de março de 2020, prorrogadas pelo Decreto nº 1497, de 03 de abril de 2020 e pelo Decreto nº 1539, de 18 de abril de 2020;

Considerando a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), adotando medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19) instituídas pelo Decreto nº 1414, de 19 de março de 2020, prorrogadas pelo Decreto nº 1497, de 03 de abril de 2020 e pelo Decreto nº 1616, de 03 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a realização de teletrabalho pelos servidores do CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP pelo prazo de 15 dias, a contar da data de 04 de maio de 2020, ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria 26/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de maio de 2020.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, em Macapá-AP, 04 de maio de 2020.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2020-0505-0003-1995

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

CONTRATO Nº 001/2020-HEMOAP

PROCESSO N.º 18.000.073/2019 - HEMOAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2020-CPL/HEMOAP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ E A EMPRESA A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR - LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.762.561/0001-90, situada na Avenida Raimundo Alves da Costa, S/nº, Bairro: Centro, CEP. 68.900-074 – Macapá-AP, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. Ruimarisa Monteiro Pena Martins, brasileira, Carteira de Identidade nº 737.939 SSP-AP, CPF (MF) nº 208.853.182-34, nomeado pelo Decreto nº 3525/2019, de 14 de Agosto de 2019, publicado no DOE/AP nº 6980, de 14 de Agosto de 2019, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR - LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 32.137.731/0001-70, com sede na Avenida Romulo Maiorana, nº 1792-A, bairro Marco CEP: 66093-3301. – Belém - PA, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO MONTEIRO MARQUES, brasileiro, portador da RG nº 1301611-SSP/PA, inscrito no CPF (MF) nº 236.142.422-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de medicamentos hidroxiuréia, conforme disposto no Termo de Referência.

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE	MARCA/FAB.	REG. ANVISA	VALID.	VALOR R\$	VALOR TOTAL
01	Hidroxiuréia 500mg, capsulas embaladas em blister com 10 capsulas gelatinosas dura., cx c/ 100 Cap.	CAP	32.000	TEPEV/EMS	1023512140027/ NACIONAL	24 MESES	R\$ 1,29	R\$ 41.280,00

1.3 CRONOGRAMA DE ENTREGA:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUANTIDADE	VALID.	Cronograma de entrega		Saldo da Ata
					Março	Junho	
01	Hidroxiuréia 500mg, capsulas embaladas em blister com 10 capsulas gelatinosas dura., cx c/ 100 Cap.	CAP	32.000	24 MESES	8.905	8.900	14.195
					Total 17.805		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 16/03/2020 e encerramento em 15/06/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os medicamentos deverão ser entregue no Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP, localizado na Avenida Raimundo Alves da Costa, S/ n.º, Bairro: Centro, CEP: 68.900-074 – Macapá/AP, no horário das 07h30min às 12h de segunda a sexta-feira.

5.2. O prazo para entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota (s) de Empenho, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias corridos, mediante justificativa fundamentada, apresentada pelo fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (300201); Fonte (216); Programa de Trabalho nº (2.10.302.0021.2617) – (Manutenção de serv. Administrativos – Hemoap); Natureza de Despesa nº (339030) – (Material de consumo).

8.2. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor anual estimado de R\$ 41.280,00 (quarenta e um

mil, duzentos e oitenta reais), que será pago de acordo com a certificação do serviço e apresentação por parte da CONTRATADA da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) serviços regularmente prestados e acompanhados dos documentos de habilitação - certidões.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 16 de março de 2020.

Ruimarisa Monteiro Pena Martins

Diretora Presidente

Decreto nº 3525/2019

HASH: 2020-0505-0003-1981

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 016/2020 – PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ-PROCON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2616, de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, III e V, da Lei Ordinária nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Emergência em todo território do Estado do Amapá, visando a prevenção e o combate da proliferação do novo Coronavírus - COVID-19,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1616/2020, de 03/05/2020, Decreto Estadual nº 1497/2020, de 03/04/2020 e o Decreto Estadual nº 1539/2020, de 18/04/2020, que dispõe sobre novas medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO as medidas de proteção no mercado consumerista, conforme o que prevê o artigo 5º e inciso XXXII, da Constituição Federal e a aplicação da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações correlatas ao mercado de consumo, quanto ao monitoramento e avaliação de reajustes de preços dos produtos e serviços no mercado local.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1497/2020 e Decreto Estadual nº 1539/2020, onde não suspendeu os prazos para os procedimentos fiscalizatórios decorrentes destes Decretos;

CONSIDERANDO o contingente reduzido da equipe do PROCON-AP, devido às medidas de restrições de aglomerações de pessoas com a finalidade de reduzir o

risco de transmissão do COVID-19, adotando o regime de teletrabalho, sobreaviso e/ou atendimento de forma virtual (telefones, e-mails, redes sociais e outros).

RESOLVE:

Art. 1º - Manter suspenso por mais 15 (quinze) dias, a contar da data do dia 04 de maio de 2020, o atendimento presencial ao público na sede do PROCON/AP e as audiências de conciliação administrativas desta Instituição.

Art. 2º - Manter através dos nossos canais de atendimento virtual a recepção de demandas consumeristas por meio do Facebook e Instagram (proconamapa), e-mail institucional: denuncia@procon.ap.gov.br e o número 151 para receber denúncias e reclamações.

Art. 3º - Diminuir o contingente de servidores para atuar na sede do PROCON/AP em expediente interno, mantendo os portões fechados com oferta de atividades essenciais da instituição por meio dos nossos canais de atendimento: gab@procon.ap.gov.br e (96) 3312-1022 com horário de funcionamento das 8h às 13h30, de Segunda à Sexta-feira.

Art. 4º - Manter em expediente interno, 01 (um) atendente para atender o DISQUE DENÚNCIA 151, com horário de funcionamento de 8h às 13h30, de Segunda à Sexta-feira.

Art. 5º - Permanecer com a equipe de fiscalização trabalhando no atendimento das denúncias, de Segunda à Sexta-feira.

Art. 6º - Os Assessores jurídicos adotarão o regime de teletrabalho, analisando os processos com a emissão de parecer, como também 1(um) assessor jurídico estará de plantão para auxiliar a Presidência e equipe de fiscalização quando necessário.

Art. 7º - Manter através do nosso canal de atendimento virtual a recepção de demandas consumeristas por

meio do endereço eletrônico: defesafornecedor@procon.ap.gov.br, o qual é destinado ao protocolo de defesas e respostas às notificações dos fornecedores, exclusivamente de procedimentos fiscalizatórios às instabilidades do mercado de consumo em detrimento da crise do COVID-19, onde a assessoria jurídica analisará via on-line;

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 04 de maio de 2020.
ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente do PROCON/AP
Decreto nº 2.616/2016

HASH: 2020-0505-0003-1983

PORTARIA Nº 017/2020 – PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2616, de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Emergência em todo território do Estado do Amapá, visando a prevenção e o combate da proliferação do novo Coronavírus - CONVID-19,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1616/2020, de 03/05/2020, Decreto Estadual nº 1497/2020, de 03/04/2020 e o Decreto Estadual nº 1539/2020, de 18/04/2020, que dispõe sobre novas medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO as medidas de proteção no mercado consumerista, conforme o que prevê o artigo 5º e inciso

XXXII, da Constituição Federal e a aplicação da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações correlatas ao mercado de consumo, quanto ao monitoramento e avaliação de reajustes de preços dos produtos e serviços no mercado local.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1497/2020, de 03 de abril de 2020 e o Decreto Estadual nº 1539/2020, de 18 de abril de 2020, onde não suspendeu os prazos para os procedimentos fiscalizatórios decorrentes destes Decretos;

CONSIDERANDO o contingente reduzido da equipe de fiscalização do PROCON-AP, em detrimento de servidores na função de Fiscal de Consumo se enquadrarem no grupo de risco definido pelo Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELEN MICHELLE ALMEIDA FARIAS, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá e exerce atividades neste Instituto, para compor a equipe de Fiscalização do PROCON/AP.

Art. 2º - A servidora deverá realizar diligências especiais, no caso de denúncias ou reclamações, visando a defesa do consumidor.

Art. 3º - O período de atuação da servidora para realizar diligências de fiscalização será por mais 15 (quinze) dias, a contar da data do dia 04 de maio de 2020, podendo ser prorrogado em igual período por meio de novo ato autorizativo, de acordo com a necessidade institucional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 04 de maio de 2020.
ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente do PROCON/AP
Decreto nº 2.616/2016

HASH: 2020-0505-0003-1984

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017-PROCON/AP

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017-PROCON/AP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AP E A EMPRESA GREENVEL EIRELI – ME, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, como outorgante e reciprocamente outorgado, de um lado, o INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP, inscrito no CNPJ nº 05.658.146/0001-42, com sede na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd nº 2925-D, Bairro Santa Rita, CEP 68.901-283, Macapá-AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Senhor ELITON CHAVES FRANCO, brasileiro, inscrito no CPF Nº 633.610.782-53, residente e domiciliado na Passagem Santa Luzia, Nº 35, Bairro Lagunho, Macapá-AP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a Empresas **GREENVEL EIRELI – ME**, CNPJ Nº 23.434.928/0001-80, com sede na Rua Vereador Júlio Maria Pinto Pereira nº 400-A, Bairro Jardim Felicidade I,

CEP 68.909-000, Macapá/AP representada neste ato pelo seu Proprietário o Senhor JOÃO FERNANDO CORREIA RODRIGUES, empresário, brasileiro, solteiro, CPF nº 763.567.282-72, portador do RG nº 113469–DPTC/AP residente e domiciliado na Rua Vereador Júlio Maria Pinto Pereira nº 410, Bairro Jardim Felicidade I, CEP: 68.909-000, Macapá/AP, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017-PROCON/AP, observado o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir e Processo Administrativo nº 25.000.003/2020/PROCON/AP:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Faz parte, do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Contrato Nº 003/2017-PROCON/AP - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM CONDUTORES, originado pelo Processo Administrativo nº 25.000.004/2017-CPL/PROCON/AP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Nº 003/2017-PROCON/AP – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM CONDUTORES, por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:

4.1 - O prazo de vigência do Contrato nº 003/2017-PROCON/AP, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 20 de abril de 2020 estendendo-se até 19 de abril de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1 - O valor mensal do serviço contratado, é de **R\$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais)**, com valor total de **R\$ 477.600,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais)**, incluídas as despesas com impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto deste Contrato, e está definido de acordo com a tabela abaixo:

Item no Edital	Especificações	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total Anual
02	VEICULO PASSEIO – ECONÔMICO - tipo passeio, motorização mínima 1.0L, sem limite de quilometragem, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, ar-condicionado, direção hidráulica, vidro manual, bicombustível (Gasolina e/ ou Álcool), ano 2015 ou superior, disponibilidade 24h todos os dias da semana, com a proteção contra sinistros, roubos e danos a terceiros. EXIGÊNCIAS ADICIONAIS: Combustível (Sim), Motorista (Sim).	Mensal	02	R\$ 7.900,00	R\$ 15.800,00	R\$ 189.600,00
06	VEICULO PICK-UP 4X4 - tipo caminhonete (Pick-up), sem limite de quilometragem, cabine dupla, portas 04 (quatro) portas para passageiros, 01 (uma) caçamba, 05 (cinco) lugares, ar-condicionado, direção Hidráulica, vidro elétrico, ano 2015 ou superior, tração nas 04 (quatro) rodas 4X4, acionado por motor a Diesel, disponibilidade 24h/dia todos os dias da semana, inclusive feriados, com a opção de proteção contra sinistros, roubos e danos à terceiros. EXIGÊNCIAS ADICIONAIS: Combustível (Sim), Motorista (Sim).	Mensal	02	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 288.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 39.800,00	R\$ 477.600,00

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem de acordo, Contratante e Contratada, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2020.

ASSINATURA: **ELITON CHAVES FRANCO** - Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor, CNPJ

Nº 05.658.146/0001-42 - CONTRATANTE e JOÃO FERNANDO CORREIA RODRIGUES – Sócio-Proprietário da GREENVEL EIRELI – ME, CNPJ Nº 23.434.928/0001-80 – CONTRATADA.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente do PROCON/AP
Decreto nº 2.616/2016

HASH: 2020-0505-0003-1993

Companhia de Eletricidade do Amapá

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020-PRL/CEA

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Processo Licitatório nº 016/2020 - PRL/CEA, que tem por objeto a Contratação de empresa de serviços de suporte e manutenção para solução sistema SADE de Telemedicação para 750 pontos utilizados pelo equipamento RMT 5.0 e RMT 5.1 com fornecimento de Chip de dados, destinados a atender as medições remotas dos grandes clientes da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto deste Processo de Inexigibilidade em favor da empresa abaixo identificada, tudo conforme abaixo, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: **M2M TELEMETRIA LTDA**

CNPJ: 05.960.613/0002-94

ENDEREÇO: Rua dos Gentios, 75, Sala 601, 6º Andar – Bairro Coração de Jesus – CEP 30.380-490 – Belo Horizonte/MG, Telefone (31) 3287-7570.

VALOR DOS SERVIÇOS:

O valor anual proposto pelos serviços de suporte e manutenção para solução sistema SADE de Telemedicação para 750 pontos utilizados pelo equipamento RMT 5.0 e RMT 5.1 com fornecimento de Chip de dados é de **R\$ 166.981,56 (Cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**.

Art. 3º. Pelo presente, informa-se da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá (AP), 27 de março de 2020.
Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Presidente da CEA

HASH: 2020-0505-0003-2008

PUBLICIDADE





Ministério Público

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 011/2020

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 011/2020 que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada em fornecimento de CARIMBOS, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0001511/2020-MPAP (Licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte). O edital poderá ser obtido nos seguintes endereços: www.licitacoes-e.com.br e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, e-mail: cpl@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas: a partir de 06/05/2020 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 813013.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 20/05/2020.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 20/05/2020.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.
Macapá-AP, 05/05/2020.
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

HASH: 2020-0505-0003-1990

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 012/2020

O Ministério Público do Estado do Amapá, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 012/2020 que tem por objeto(resumo): REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0002223/2020-88-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte

endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala do Pregoeiro/CPL, Fone-Fax: (96) 3198-1652 (e-mail: cpl@mpap.mp.br).

Início do acolhimento das Propostas e Documentação:
Dia 07/05/2020 às 10:00h

Fim do acolhimento das Propostas e Documentação:
Dia 22/05/2020 às 10:00h

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA : Dia 22/05/2020 às 10:00h. (Horário de Brasília), no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br,

UASG: 925037, Pregão Eletrônico: 0122020

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.
Macapá-AP, 05/05/2020
ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2020-0505-0003-2012

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 20.06.0000.0000961/2020-18

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, COM BASE NA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.06.0000.0000961/2020-18 E COM FUNDAMENTO NO ART. 86º, DA LEI 8.666/1993, DECLARA A APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE MULTA, PELO ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO, PARA A EMPRESA OFFICE PAPELARIA EIRELI-EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.021.577/0001-42.

Macapá/AP, 05 de maio de 2020.
MARCOS RAVEL MAGALHÃES DE ABREU
PRESIDENTE DA CPL/MP-AP

HASH: 2020-0505-0003-1992

Defensoria Pública

**7º QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD
- 2020**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Coordenadoria de Planejamento Setorial

Aprovo: 04/05/2020

7º Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - 2020

DIOGO BRITO GRUNHO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHAMENTO	TOTAL
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ					
03.422.0074.2019	EQUIPAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO				
	Equipamentos e Material Permanente	449052	101	200.000,00	
	Equipamentos e Material Permanente	449052	107	204.000,00	404.000,00
03.122.0074.2020	REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES DA DPE-AP				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	319011	101	16.885.891,00	
	Obrigações Patronais	319013	101	1.329.443,00	
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	319016	101	650.000,00	
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	319094	101	350.000,00	
	Obrigações Patronais	319113	101	1.393.023,00	
	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	339008	101	424.000,00	
	Auxílio Alimentação	339046	101	339.200,00	
	Auxílio Transporte	339049	101	12.784,00	
	Indenizações e Restituições	339093	101	35.000,00	21.419.341,00
03.122.0074.2021	MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA				
	Diárias - Civil	339014	101	70.000,00	
	Material de Consumo	339030	101	344.400,00	
	Passagens e Despesas com Locomoção	339033	101	100.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	339036	101	10.000,00	
	Locação de Mão de Obra	339037	101	450.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339039	101	670.362,00	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	339047	101	1.000,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	339092	101	10.000,00	
	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	339039	107	796.000,00	2.451.762,00
03.122.0074.2022	OPORTUNIZAR ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES E RESIDÊNCIA PARA BACHARÉIS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	339036	101	66.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339039	101	3.600,00	
	Auxílio Transporte	339049	101	16.800,00	86.400,00
03.422.0075.2023	ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA AOS HIPOSSOFUCIENTES E VULNERÁVEIS				
	Diárias - Civil	339014	101	70.000,00	
	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	339039	101	10.000,00	80.000,00
05301 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA					
03.422.0076.2024	GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDEPAP				
	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	339039	240	100.000,00	
	Equipamentos e Material Permanente	449052	240	100.000,00	200.000,00
	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	339039	225	1.598,00	
	Equipamentos e Material Permanente	449052	225	310.537,00	312.135,00
ORÇAMENTO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS	INVESTIMENTOS	

FISCAL	24.441.503,00	21.419.341,00	2.618.162,00	404.000,00
SEGURIDADE	-	-	-	-
CONVÊNIOS	-	-	-	-
RDA (FUNDOS)	200.000,00	-	100.000,00	100.000,00
RECURSOS FUNDOS DESTINADOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E MINISTÉRIO PÚBLICO	312.135,00	-	1.598,00	310.537,00

Macapá - AP, 04 de maio de 2020.

FONTE	101 (RTU)	23.441.503,00	93,94%
	107 (RP)	1.000.000,00	4,00%
	240 (RDA)	200.000,00	0,80%
	225 (RECURSOS DE FUNDOS DESTINADOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E MINISTÉRIO PÚBLICO)	312.135,00	1,26%
	TOTAL	24.953.638,00	100,00%

Carmem Fabíola Pimentel Góes Lemos

Chefe da Coordenadoria de Planejamento Setorial

Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2482 DE 09/01/2020, Publicada no D.O.E nº 7.081 de 10/01/2020.

Nota de Crédito nº 2020NC00001, de 21/02/2020 - SiafeAP (Alteração de QDD)

Decreto nº 0969 - DOE nº 7.122 de 12/03/2020.

Nota de Crédito nº 2020NC00002, de 01/04/2020 - SiafeAP (Alteração de QDD)

Nota de Crédito nº 2020NC00003, de 07/04/2020 - SiafeAP (Alteração de QDD)

Nota de Crédito nº 2020NC00004, de 16/04/2020 - SiafeAP - SEPLAN (Crédito Suplementar)

Nota de Crédito nº 2020NC00001, DE 22/04/2020 - SiafeAP - SEPLAN (Alteração de QDD)

Decreto nº 1530 - DOE nº 7.145 de 16/04/2020.

Decreto nº 1555 - DOE nº 7.149 de 22/04/2020.

Nota de Crédito nº 2020NC00005, de 04/05/2020 - SiafeAP (Alteração de QDD)

HASH: 2020-0505-0003-2022

Prefeitura Municipal De Pracuúba

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020-PMP

No dia dezessete de março de 2020, na Prefeitura de Pracuúba, registram-se os preços da empresa **JUCELINO DE OLIVEIRA SALOMÃO - ME** para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, incluindo a Constituição Federal, Lei Complementar Federal 101-LRF, Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 8.666/93 e atualizações, Normas do Conselho Federal de Contabilidade, Portarias Interministeriais e Portarias

complementares que dispõem sobre Finanças Públicas e normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados e Municípios, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2020, para Sistema de Registro de Preços, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar da data da publicação desta ATA.

EMPRESA REGISTRADA

- **JUCELINO DE OLIVEIRA SALOMÃO - ME**, CNPJ: 17.533.629/0001-08, com sede na Rua Liberdade, nº 755 – Bairro Agreste – Município de Laranjal do Jarí – AP, CEP: 68.920-000 - telefones nº (96) 99119-9785 / 98112-8095, e-mail: jucelinosalomao@yahoo.com.br, representada pelo Senhor Jucelino de Oliveira Salomão,

RG nº 0929273192/SSP-BA, CPF nº 007.296.035-39.

LOTES	Especificações	Quant.	Valor mensal
1	<ul style="list-style-type: none"> • Escritura Contábil Financeira e Patrimonial. • Elaboração de Balancetes Mensais Consolidados e por Unidades Gestoras independentes (SEMAFI, SEMA, SEMEC e SEMAS). • Elaboração do Balanço Anual consolidado. • Acompanhamento nos Atendimentos aos Limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. • Elaboração dos Relatórios de Execução Orçamentária. • Elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal. • Acompanhamento SIAFI/CAUC. Elaboração Relatórios e Transmissão de Dados SINCOFI, SIOPE, SIOSPS e SADIPEM. 	12	4.700,00
2	<ul style="list-style-type: none"> • Licença de uso Sistema de Automação Contábil e Financeiros atualizados com a legislação vigente, incluindo PCASP, sistema de Tributação Municipal, Sistema Recursos Humanos. • Implantação Portal da Transparência (Receitas, Despesas, Recursos Humanos). Acompanhamento na elaboração de uso Sistema PPA, LDO e LOA. 	12	2.750,00

Pracuúba/AP, 17 de março de 2020.
Belize Conceição Costa Ramos
Prefeita de Pracuúba

HASH: 2020-0407-0003-0988

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2019

No dia dezanove de dezembro de 2019, na Prefeitura de Pracuúba, registram-se os preços da empresa **A. N. GOMES EIRELIE** para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PRACUÚBA, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 009/2019, para Sistema de Registro de Preços, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar da data da publicação desta ATA.

EMPRESA REGISTRADA

A.N. GOMES EIRELI, CNPJ: 34.642.561/0001-06, com sede na Av. Dos Timbiras, nº 140 – Bairro Beírol - Macapá – AP, CEP: 68.902-170 - telefone nº (96) 3118-7604, e-mail: ctn.amapa@gmail.com, representada pelo Senhor Adriano Neris Gomes, RG nº 1579448- SSP/PA, CPF nº 204.898.202-63.

Itens	Especificações	Quant.	Valor unitário
1	ÁGUA SANITÁRIA - cloro ativo com ação alvejante e desinfetante. Caixa com 12 unidades - 1L. MARCA CLORADA	300	17,25
26	ESCOVÃO EM NYLON com cabo plastificado em madeira. MARCA SHOPPING DAS VASSOURAS	399	5,81
45	LIMPA ALUMÍNIO líquido, embalagem de 500ml, composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, caixa com 12 unidades, contendo 500ml. MARCA ECONÔMICO	325	26,97
52	PÁ COLETORA DE LIXO PLÁSTICA, cabo em madeira. MARCA SHOPPING DAS VASSOURAS	307	4,38
62	PAPEL TOALHA 2x1 (rolo) branco/macio com 60 toalhas cada. fardo com 12 unidades. MARCA STYLUS	418	46,20
73	SACO LIXO 30L - Saco para lixo, pacote com 10 unidades. Fardo com 25 pacotes. MARCA AMAZONAS	930	28,81
74	SACO LIXO 50L - saco para lixo, com 10 unidades. Fardo com 25 pacotes. MARCA AMAZONAS	1340	37,45
93	SACO DE LIXO 200L – REFORÇADO, FARDO COM 100 UNIDADES. MARCA AMAZONAS	120	119,35
98	Pá de lixo ferro galvanizado. MARCA SHOPPING DAS VASSOURAS	20	12,00

Pracuúba/AP, 19 de dezembro de 2019.
Belize Conceição Costa Ramos
Prefeita de Pracuúba

HASH: 2020-0219-0002-7153

PREFEITURA DE PRACUÚBA - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019

No dia dezoito de dezembro de 2019, na Prefeitura de Pracuúba, registram-se os preços da empresa **P. FONSECA DE FARIAS - ME** para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PRACUÚBA, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 009/2019, para Sistema de Registro de Preços, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar da data da publicação desta ATA.

EMPRESA REGISTRADA

P.FONSECA DE FARIAS - ME, CNPJ: 07.056.556/0001-49, com sede na Rua Benedito Lino do Carmo, nº 2359 – Bairro Congos - Macapá – AP, CEP: 68.904-366 - telefones nº (96) 3242-5342 / (96) 99126-2554, e-mail: paulo.farias1@hotmail.com, representada pelo Senhor Paulo Fonseca de Farias, RG nº 234450 PT/AP, CPF nº 568.998.232-68.

Itens	Especificações	Quant.	Valor unitário
06	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA capacidade de 8 litros. MARCA PLASMO NT	143	6,03
13	COADOR DE CAFÉ, embalagem com 12 unidades. MARCA ALVES	142	5,93
16	COLHERES, material corpo aço inoxidável, tamanho grande, tipo sopa. MARCA HD	268	2,30
17	CONCHA MÉDIA, concha em alumínio, linha hotel, pegador em alumínio, cabo com 36 cm de comprimento, área útil com 10cm de diâmetro, resistente. MARCA HD	150	6,00
22	DETERGENTE LÍQUIDO neutro biodegradável com glicerina. Composição: componente ativo, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, corantes e veículo. Caixa contendo 24 unidades de 500ml. MARCA FC	334	25,94
24	ESCOVA DE LIMPEZA PARA VASO SANITÁRIO com suporte plástico. MARCA BOLA	267	6,49
25	ESCOVA OVAL para limpeza de base em plástico com cerdas de nylon. MARCA BOLA	276	2,33
27	ESCOVÃO em piaçava com cabo de madeira. MARCA NARA	452	13,21
29	ESPANADOR DE TETO em nylon com cabo em madeira plastificado medindo 2 metros. MARCA NARA	278	10,83
34	FACA INOX nº 6. MARCA SIMONAGGIO	60	13,98
40	HIGIENIZADOR SANITÁRIO 35g. Em pastilha de cloreto de benzalcôneo 80% - lavanda/pinho/coco. Caixa com 12 unidades, validade mínima de 01 ano. MARCA Q ODOR	413	18,10
41	INSETICIDA spray mata inseto - ação total, composição: praletirina 0,03%, cipermitrina 0,1%, imiprotrina 0,03%, solventes. Caixa com 6 unidades. MARCA RAID	223	73,34
42	ISQUEIROS - acende 3.000 vezes, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança, colorido, cartela com 12 unidades. MARCA BIC MAX	110	47,95
48	LIMPADOR MULTIUSO, caixa com 12 unidades de 500ml cada. MARCA ECONOMICO	208	32,61
50	LUVA DE BORRACHA na cor amarela tam. G. Caixa com 12 pares. MARCA MUCAMBO	156	53,43
54	PANELA, tamanho grande, de alumínio batido nº 46, capacidade de 10L, com cabo de alumínio e tampa em alumínio batido. MARCA AH	50	97,65
55	PANELA, tamanho grande, de alumínio batido nº 60, capacidade de 20L, com cabo de alumínio, tampa em alumínio batido. MARCA AD	60	164,55
58	PANO DE PRATO COLORIDO embalagem contendo 12 unidades. MARCA DULAR	337	42,92
59	PANO DE PRATO LISO BRANCO, embalagem contendo 12 unidades. MARCA MARTIM PANOS	337	50,38
60	PANO MULTIUSO 60 x 33cm embalagem com 5 unidades. MARCA YPÊ	195	7,55

64	RODO PLÁSTICO 40CM, borracha dupla, base 40cm com cabo medindo 1,5 metros, plastificado. MARCA TUBOLAR	511	5,06
66	SABÃO EM BARRA COCO, caixa com 50 unidades de 200g cada. MARCA ECONOMICO	167	84,58
71	SACO LIXO 100L - saco para lixo, pacote com 05 unidade. Fardo com 25 pacotes. MARCA BRASILEIRINHO	2.670	57,18
75	SACO PLÁSTICO transparente e reforçado 30kg. MARCA FARTAPLAST	910	0,78
76	SACO PLÁSTICO transparente e reforçado 60kg. MARCA LIDER	1.110	1,20
89	TELA EM NYLON, PROTEÇÃO PARA ROÇADEIRA. MARCA MEGHI	100	9,00
94	Facão terçado 21 polegadas – grande (70cm). MARCA VONDER	10	65,60
97	Pá de bico com cabo de madeira 71cm. MARCA TRAMONTINA	10	52,00

Pracuúba/AP, 19 de dezembro de 2019.

Belize Conceição Costa Ramos

Prefeita de Pracuúba

HASH: 2020-0219-0002-7154

PREFEITURA DE PRACUÚBA - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA

PREFEITURA DE PRACUÚBA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019

No dia dezoito de dezembro de 2019, na Prefeitura de Pracuúba, registram-se os preços da empresa **J. PIMENTA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PRACUÚBA, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 009/2019, para Sistema de Registro de Preços, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar da data da publicação desta ATA.

EMPRESA REGISTRADA

J. PIMENTA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 24.723.341/0001-53, com sede na Av. Equatorial, nº 1865 – Bairro Jardim Marco Zero - Macapá – AP, CEP: 68.903-361 - telefone nº (96) 99105-1255, e-mail: samuka-101@hotmail.com, representada pelo Senhor Samuel Marêncio da Silva, RG nº 086539 PTC/AP, CPF nº 663.949.612-72.

Itens	Especificações	Quant.	Valor unitário
2	ÁLCOOL EM GEL cristal etílico hidratado 65º inpm multiuso. Caixa com 12 unidades - 500g. MARCA SANTA CRUZ	162	44,93
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 46º INPM - Uso doméstico. Caixa com 12 unidades de litro. MARCA SANTA CRUZ	139	53,23
4	BACIA PLÁSTICA capacidade de 20 litros. MARCA PLASVALE	140	11,92
5	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA capacidade de 20 litros. MARCA PLASVALE	207	14,00
7	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPAS capacidade de 120 litros. MARCA ISOESTE	50	20,87
8	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPAS capacidade de 80 litros. MARCA ISOESTE	51	83,62
9	CESTO PARA LIXO COM TAMPAS E PEDAL capacidade de 15 litros. MARCA PLASVALE	128	18,82
10	CESTO PARA LIXO COM TAMPAS E PEDAL capacidade de 20 litros. MARCA PLASVALE	109	29,88
11	CESTO PARA LIXO, confeccionado em plástico, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 30 litros. MARCA PLASVALE	127	8,58
12	CESTO PARA LIXO em plástico, formato cilíndrico, fundo plano, com tampa basculante, alta resistência, capacidade para 50 litros. MARCA PLASVALE	117	47,77
14	COLHER DE MESA INOX COM CABO PLÁSTICO. Embalagem com 12 unidades. MARCA INOX	1.085	11,88
15	COLHER GRANDE, colher grande em aço inox, linha hotel, com pegador de inox, cabo com 48cm de comprimento, área útil de 13cm x 9cm, resistente. MARCA INOX	150	4,76
18	DESENGORDURANTE - caixa com 12 unidades de 500ml de cada. MARCA ECONOMICA	128	52,92

19	DESINFETANTE 02 litros - princípio ativo de cloreto de benzalcônio 50%, com poder de germicida. Composição: cloreto de benzalcônio, corante, conservante, emulsificante, essências e veículo. Nas fragrâncias lavanda e eucalipto. Caixa com 06 unidades. MARCA BAK	415	25,54
20	DESODORIZADOR de ar spray. Composição: Emulsificante, antioxidante, veículo, fragrância e propelentes. Caixa com 6 unidades. MARCA BOM AR	285	31,92
23	ESCORREDOR DE MACARRÃO E ARROZ, em alumínio polido, capacidade para cerca de 20KG de massa, com duas alças em alumínio e pé de alumínio com diâmetro aproximado de 45cm, nº 45. MARCA PLASVALE	145	15,00
28	ESPANADOR de pó com pena (cabo madeira - 60cm plastificado) nº 40. MARCA PLASVALE	285	10,52
30	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 60gr. Fardo com 140 unidades (14 pacotes com 10 unidades cada). MARCA ASSOLAN	214	11,44
31	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA. Com 60 unidades. MARCA ASSOLAN	220	85,00
32	FACA DE CORTE, faca para cozinha tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo e acabamento satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com mínima 33cm, selo de garantia, composição e informação do fabricante. MARCA INOX	160	55,00
33	FACA DE MESA INOX COM CABO PLÁSTICO. Embalagem com 12 unidades. MARCA INOX	240	18,00
35	FACÃO CABO PLÁSTICO nº 10. MARCA TRAMONTINA	95	25,78
36	FLANELA algodão 100%, medindo 30x50cm cor laranja, pacote com 12 unidades. MARCA PANOLAR	324	35,00
37	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO, (grande). MARCA INOX	70	35,00
38	GARFO DE MESA INOX CABO EM PLÁSTICO. Embalagem contendo 12 unidades. MARCA INOX	210	25,00
39	GARRAFA TÉRMICA rosqueável, 1 litro, polipropileno, ampola vidro, com alça lisa. MARCA TERMOLAR	116	29,69
43	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA - material plástico resistente, semitransparente, com capacidade para 2 litros. MARCA PLASVALE	145	5,00
44	JOGO DE COPO EM VIDRO de 300ml, transparente com 06 unidades para água. MARCA BRASIL	70	20,00
46	LIMPA VIDRO - com álcool, desengordura, limpa e dá brilho. Caixa contendo 12 unidades de 500ml. MARCA ECONOMICA	209	35,40
47	LIMPADOR ÁCIDO - caixa com 12 unidades. MARCA ECONOMICA	133	40,60
49	LUSTRA MÓVEIS - limpa, protege e dá brilho aos móveis. Composição: solvente, conservante, corante, ativo, espessante, fragrância, emulsificante, veículo e agente controle PH. Caixa com 12 unidades de 200ml. MARCA ECONOMICA	298	32,88
51	LUVA DE BORRACHA na cor amarela tam. M. Caixa com 24 pares. MARCA LETEX	176	40,34
53	PANELA DE PRESSÃO 10L, panela de pressão em alumínio polido, capacidade para 10 litros, com válvula e trava de segurança, com pregador em material atérmico, borracha de vedação. Com registro do INMETRO e garantia de fabricação, com selo contendo a composição. MARCA TRAMONTINA	40	117,50
56	PANO DE CHÃO ALVEJADO 40 x 60cm. MARCA PONOR	1.830	2,90
57	PANO DE PRATO ATOALHADO embalagem contendo 12 unidades. MARCA PONOR	457	21,44
63	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO com 2.400 toalhas. MARCA NOVO	185	38,54
65	SABÃO EM BARRA - multiuso. Caixa com 50 unidades de 200g. MARCA ECONOMICA	177	51,86
67	SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO, Caixa com 50 unidades. MARCA ECONOMICA	97	65,00
68	SABÃO EM BARRA NEUTRO, caixa com 50 unidades de 200g cada. MARCA ECONOMICA	102	57,84
69	SABONETE EM BARRA, embalagem de 150g sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 150g com 12 unidades. MARCA FLOR	82	25,00
70	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO MARACUJÁ, formulação composto pelo extrato de maracujá, proporciona a pele uma sensação de suavidade e hidratação, frasco com embalagem contendo 250ml, caixa com 24 unidades. MARCA FLOR	62	20,96
72	SACO LIXO 200L - saco para lixo, pacote com 10 unidades. Fardo com 20 pacotes. MARCA BRASILEIRINHO	2.270	61,67
77	VASSOURA EM NYLON com cabo plastificado. MARCA PLASVALE	58	8,00
78	VASSOURA METÁLICA 22 DENTES - CABO DE MADEIRA – 120CM. MARCA PLASVALE	198	9,00
79	VASSOURA em piaçava, para limpeza urbana, corpo de madeira medindo aproximadamente 50x5cm, cabo em madeira plastificado medindo aproximadamente 1,50m. MARCA PLASVALE	505	7,99
80	VASSOURA TIPO GARI-CEPA DE MADEIRA – 37,5CM – NOVE 54. MARCA PLASVALE	50	11,00
81	Garrafa, garrafão botijão térmico Q/f, capacidade para 12 litros. MARCA PLASVALE	10	25,00
82	MANGUEIRA FLEXIVÉL DE PVC CRISTAL, BITOLA ¾ X 3MM – 50M. MARCA PLASVALE	100	55,00
83	BOBINA DE FIO ROLO 2,25 KG. MARCA FIOS	45	203,33
84	LIMAS CHATA 150 X 16X 2,7. MARCA KF	96	15,00
85	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 330MM, 2,2X2,0. MARCA KF	96	25,00

86	CARRETEL DE CORTE TRIMCUT NYLON 31-2 DE ROÇADEIRA FS 220. MARCA KF	96	201,04
87	TRENA LONGA FIBRA DE VIDRO – 50METROS. MARCA RAIKO	02	85,00
88	TRENA METÁLICA 10 METROS. MARCA RAIKO	02	15,00
90	CAROTE DE 50L – PARA COMBUSTÍVEL. MARCA RAIKO	04	45,00
91	CAROTE DE 100L – PARA COMBUSTÍVEL. MARCA RAIKO	04	38,00
92	GARRAFA/BOTIJA TÉRMICA COM TRIPÉ RETRÁTIL – 9 LITROS. MARCA RAIKO	02	35,00
95	Corda de poliéster 14mm. MARCA RIOMAR	50	120,00
96	Picareta avião fabricado em aço – com cabo em madeira, comprimento de 95cm – 4 libras. Medida do olho da picareta: 48mm x 78mm. Largura da picareta: 445,0mm. MARCA RAMADA	05	95,00
99	Colher de pedreiro forjada 10 pol. Canto redondo F269. MARCA RAMADA	05	9,00
100	Machado florestal encabado, cabo ergométrico. MARCA RAMADA	05	105,00
101	Martelo de unha 23mm com cabo em madeira. MARCA RAIKO	05	25,00
102	Prumo de aço de parede 400G. MARCA RAMADA	02	20,00
103	Nível de alumínio 12 polegadas 30cm 3 bolhas extra. MARCA RAIKO	02	29,00
104	Refletor de led 150W. MARCA KEAN	08	350,00

Pracuúba/AP, 19 de dezembro de 2019.

Belize Conceição Costa Ramos

Prefeita de Pracuúba

HASH: 2020-0219-0002-7152

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Processo Administrativo nº 15102019/01-PMP

Do Objeto: Locação emergencial de veículos tipo utilitário, para transporte da população carente, pessoas em serviço e em prol da comunidade do município, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pracuúba/AP.

Do Contratado: E. P. C. MONTEIRO EIREILI

CNPJ. 14.487.436/0001-61

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação está estimada em R\$ 120.200,00(Cento e vinte mil e duzentos reais), sem reajuste.

Da vigência do contrato: O contrato terá o prazo de vigência de 06(seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

Da justificativa: A dispensa de licitação para o fornecimento dos serviços de locação de veículos utilitários para atender as necessidades da Prefeitura de Pracuúba, a presente contratação supri as diversas atividades executadas através de suas secretarias administrativas.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, conjuntamente com o parágrafo único do art. 26, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Jacirene Alencar de Sousa
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 050/2019-GAB/PMP

RATIFICAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração o termo do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica/PMP, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Pracuúba-AP, 04 de novembro de 2019.
BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS
Prefeita de Pracuúba

HASH: 2020-0213-0002-6655

Prefeitura Municipal De Oiapoque

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020/PMO AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: O Objeto Consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, através do Convênio nº 009/2020/SDC/GEA, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em anexo ao edital. **Edital e informação:** no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br, e-mail pregoeiro.cpl.pmpg@gmail.com ou no endereço Rua Joaquim Caetano da Silva, Nº 460, Centro, CEP: 68.980-000 Município de Oiapoque, início do acolhimento da proposta 06/05/2020 as 08h00min; **fim do recebimento de Proposta** 15/05/2020 as 09h30min; **Início da disputa de preço dia** 15/05/2020 às 14h30min.

Oiapoque/AP, 30 de abril de 2020.
EXPEDITO DA SILVA VIANA
PREGOEIRO

HASH: 2020-0505-0003-1998

Publicações Diversas

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CLARO S.A
CNPJ: 40.432.544/0588-11

Torna público que **REQUEREU** ao IMAP a licença ambiental, LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para Telefonia móvel celular, localizado à Av General Gurjao, 45, Central, Macapá-AP, CEP: 68.900-050. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 24/04/2020
José Antônio Guaraldi Felix
Diretor Presidente

CLARO S.A
CNPJ: 40.432.544/0240-89

Torna público que **REQUEREU** ao IMAP a licença ambiental, LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para Telefonia móvel celular, localizado à Av General Gurjão, 45, sala 210, Central, Macapá-AP, CEP: 68.900-050. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 24/04/2020
José Antônio Guaraldi Felix
Diretor Presidente

HASH: 2020-0428-0003-1742

PUBLICIDADE

[DOE SANGUE]
[DOE VIDA] 



Cód. verificador: 13432246. Cód. CRC: 919F2CC
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 05/05/2020 23:05, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

